



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142
Disponibilização: 23/07/2020
Publicação: 23/07/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI
Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI-CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 11/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através Ato Concessório nº 032/2010/CONDER, à empresa **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A**, CNPJ nº **00.684.808/0001-35** e Inscrição Estadual nº **466948**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, com crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período de **31 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

A prorrogação do incentivo tributário fica condicionada à apresentação do Plano Complementar dos Investimentos e Geração de Empregos propostos em seu projeto técnico-econômico-financeiro, que serão objeto de análise prévia das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio (CONSIC-SEDI) e Incentivo Tributário (CONSIT-SEFIN), para posterior apreciação do CONDER que decidirá quanto a sua viabilidade ou não.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012495859** e o código CRC **B6316C95**.

Referência: Caso responda este Ato Concessório, indicar expressamente o Processo nº 0041.275422/2020-11

SEI nº 0012495859